



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 040/2022

Sant'Ana do Livramento, 27 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao Ofício nº 016/2022/CM-FC, encaminhar, em anexo, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Pedido de Providência nº 30.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



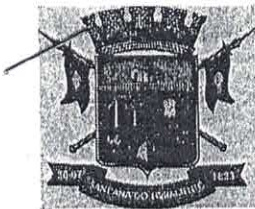

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.

Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.



Prefeitura Municipal de Santana do Livramento
Secretaria Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL	198
PROTOCOLO	
ENTRADA EM	26.01.22
SAÍDA EM	26.01.22
DESTINO	Prefeitura

Matheus Borges Medeiros
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO
Pref. Mun. S. Livramento - RS

Memorando n.º 20/2022
2022

Sant'Ana do Livramento/RS, 24 de janeiro

À Secretaria da Administração

Assunto: Pedido de Providência n.º 30

Senhor Secretário;

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio do presente, informar o que segue:

Diante do pedido de providências encaminhado pelo poder legislativo local, mais precisamente expedido pelo Gabinete da Ilustríssima Senhora Vereadora Eva Coelho solicitando que o município decrete estado de emergência na saúde pública municipal, sob a alegação e justificativa dos crescentes aumentos de novos casos de Covid-19, informa através do presente a impossibilidade de cumprimento de tal ato através da Secretaria Municipal da Saúde.

A impossibilidade dar-se-á em razão de que o presente ato somente poderá ser decretado por meio da Secretaria Municipal da Administração, desde que entenda a necessidade de decretação de tal estado.

Outrossim, a Secretaria Municipal da Saúde poderá fornecer os dados necessários para análise do presente pedido, sempre que solicitada.

Diante do ora exposto, reencaminha-se o presente pedido de providência de n.º 30.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Vargas,
Secretário Municipal da Saúde.

Paulo Henrique Vargas
Farmacêutico
Secretário Mun. da Saúde
M.J.R. 12.2.22